

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**PORTARIA Nº 44/2023, 03 DE OUTUBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS  
MANDATOS DOS MEMBROS DOS  
CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS  
MUNICIPAIS DE INHAPI/AL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Inhapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando que, nesse contexto, os Conselhos Escolares inserem-se na estrutura dos sistemas de ensino como mecanismos de gestão colegiada que expressam a vontade da sociedade na formulação e aplicação de políticas públicas educacionais;

Considerando, ainda, que a gestão por Conselhos representa uma estratégia de democratização das ações do Município, uma vez que assume o papel de mediador entre a sociedade e o ambiente escolar na forma de situar as ações do Município na lógica da cidadania;

Considerando a necessidade de unificar a data dos mandatos dos conselheiros escolares das escolas municipais de Inhapi/AL, objetivando uma melhor organização de acompanhamento por parte da secretaria municipal de educação de Inhapi/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os mandatos dos Conselheiros Escolares das escolas da rede municipal de ensino de Inhapi-AL, até 31 de julho de 2024, quando as eleições para composição dos referidos, serão realizadas, conforme dispõe a legislação vigente;

Paragrafo Único: Os conselhos Escolares que, porventura estejam com seus mandatos vigentes no prazo final de prorrogação, estabelecido nesta portaria, não serão contemplados com os efeitos do artigo 1º deste instrumento.

Art. 2º Os Conselhos Escolares devem, por Ata, proceder à prorrogação dos mandatos, nos termos do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Inhapi-AL, 03 de outubro de 2023

**LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:3C2A65F7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 04/10/2023. Edição 2147  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>